

Ao(a) *Ilustríssimo(a) Senhor(a)*

**Presidente da Comissão Especial de Licitação
MUNICÍPIO DE FORMIGA**

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022.

Senhor(a) Presidente,

ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Oscar Niemeyer, Nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, e-mail: juridico@zetrasoft.com.br, telefone: (31) 3194-7700, inscrita no CNPJ/MF no 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de assinalar que o presente pedido é tempestivo, intentando que a data marcada para envio das propostas será dia 23/01/2023 (segunda-feira), e a data limite estabelecida para o envio dos Esclarecimentos é o dia 18/01/2023, em observância à cláusula 34 do Edital, item 34.5 do Instrumento Convocatório:

“34.5 Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Especial de Licitações sobre o Edital, por escrito protocolado na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga ou através de correio eletrônico – licitacao@formiga.mg.gov.br – até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta técnica.”

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A) ITEM 6.2. DO EDITAL – DOS REQUISITOS OFERECIDOS PELO SISTEMA (PÁG. 03)

6.2. Todas as funcionalidades identificadas são requisitos mínimos que devem ser oferecidos pelo sistema de consignações, podendo ser disponibilizados mais recursos aqui não descritos.

1) Solicitamos esclarecimento quanto aos outros recursos não descritos a serem disponibilizados, mencionados no item, se eles serão pontuados ou utilizados em critério de desempate.

B) ITENS 14.6, 14.7, 14.8, 14.12 e 14.14 do EDITAL – DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (PÁGS. 7 e 8)

1) 14.6 - Qual será o prazo (dias/horas) que as empresas terão para realização da Prova de Conceito?

2) 14.6 – Qual será o prazo entre a convocação para a Prova de Conceito e a data da efetiva apresentação, que as licitantes disporão para preparação da base de apresentação?

3) 14.7 – Os requisitos que não puderem ser demonstrados na funcionalidade poderão ser comprovados via certificados pertinentes e/ou declaração de cumprimento ao item emitida pela licitante, está correto o nosso entendimento?

4) 14.8 – Como será realizado o efetivo controle da ordem do protocolo da proposta para a Comissão de Avaliação e Seleção?

5)

ITEM 14.12 – *Caso seja apresentada solução melhor ou mais viável que a estabelecida nos requisitos do Item 6 do presente Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá tomar a mesma como suficiente para o atendimento das necessidades que originaram determinado requisito.*

a) A redação dos itens 14.12 do Edital e 10.12 do TR excluem do processo licitatório a objetividade e segurança jurídica que o mesmo deve possuir visto que estas redações deixam o critério da Prova de Conceito subjetivo. Ora, se foi estabelecido o roteiro das funcionalidades para apresentação (anexo I do Termo de Referência) as empresas o deverão seguir. Está correto nosso entendimento?

6)

14.14. O critério de desempate para interessadas com a mesma pontuação será a que possuir maior quantidade de consignantes vinculados em sua base de dados, somando-se os quantitativos dos três níveis da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal) com o da iniciativa privada.

a) O edital define o critério de desempate acima. De que forma será exigida a comprovação da quantidade de consignantes vinculados na base de dados da licitante?

b) Entendemos que para os entes públicos o extrato de publicação do convênio é suficiente para a comprovação e para as empresas privadas, são suficientes as cópias dos contratos ativos. Está correto o nosso entendimento?

c) Em qual momento deverá ser apresentada a documentação para comprovação do referido item (10.14)? Em qual envelope deverá ser incluída (envelope de documentação ou de proposta técnica)?

C) ITEM 15.2 do EDITAL – DA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA (PÁG. 8)

1) 15.2 – Como será estabelecida a base de requisitos deste “modelo a critério do interessado”?

D) ITEM 21 DO EDITAL – (PÁG. 9)

1) 21 – Solicitamos esclarecimento sobre a ausência dos itens 21.1 e 21.2 junto a esta Cláusula visto que inicia em 21.3. Os demais itens serão renumerados?

E) POSSÍVEIS CONSIGNATÁRIAS ISENTAS DE COBRANÇA

1) Existe algum serviço ou Consignatária isentos de cobrança? Caso positivo, informar quais são elas.

F) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA

- 1) O horário de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura de Formiga, para a entrega da documentação de habilitação é de 08:00hs às 16:00hs, em dias úteis, está correto o nosso entendimento?
- 2) Considerando que o edital exige que os envelopes sejam protocolados até às 08hs do dia 23/01/23 e que o Setor de Protocolos funciona a partir das 08hs, entendemos que as licitantes deverão protocolar os envelopes até as 16hs do dia 20/01/23. Está correto nosso entendimento?

H) ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – FUNCIONALIDADES DO SISTEMA – itens da Prova de Conceito

- 1) O item 40 do roteiro de apresentação exige a apresentação de atestados de capacidade técnica. Em qual momento essa documentação deverá ser apresentada?
- 2) Deverão ser juntados no envelope de documentação, proposta técnica ou apenas na data de apresentação do sistema?

G) ASSINATURA DIGITAL

- 1) A Comissão de Licitações aceitará declarações/documentos assinados com Certificado Digital ICP-Brasil?

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossas expressões de consideração e respeito.

Nova Lima/MG, 05 de janeiro de 2023.

MOISES DO MONTE SANTOS
JURÍDICO
ZETRASOFT LTDA